



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete
KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação
Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura
Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento
Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social
Secretária
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo
Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças
Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos
Secretária
JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes
Secretário
MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2022**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANE ERICA BARBOSA 02956260464 - R\$ 17.000,00.

São João do Cariri - PB, 08 de Março de 2022

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20220308095414 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 09:54:52

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00002/2022**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 04 122 1002 2005 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000039 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000110 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10 305 2026 2018 MANter AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VIGILANCIA EM SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000155 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10 302 2010 2072 MANter AS ATIVIDADES DO SAMU - M A C 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000172 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção 000173 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 2018 2022 MANter A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000223 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 2018 2051 MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 15401030

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000272 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 2018 2052 MANter AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000281 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 2018 2073 MANter O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - Q S E 15500000 Transferência do Salário- Educação 000102 3390.30 99 Material de Consumo 27 812 2020 2028 MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000311 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 08 122 2006 2029 MANter AO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000322 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 08 244 2022 2035 MANter AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA - IGD 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000359 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 08 244 2006 2034 MANter AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000347 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 08 243 2005 2069 MANter AS ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000381 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 04 122 1001 2036 MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000414 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 20 605 2002 2042 MANter AS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000439 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 13 392 2011 2071 MANter DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000460 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00024/2022 - 24.02.22 - THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA - R\$ 94.204,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20220308103322 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 10:41:02

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 38/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 38/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **EDILMA DE QUEIROZ CAVALCANTE**, Assistente Social da Educação, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por 30 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 07 de março de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.07 11:14:52
-03'00'José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal
EDILMA DE QUEIROZ CAVALCANTE
Contratado

Testemunhas:

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220308081902 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 08:19:55

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 10/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/2022 firmado em 4/01/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI E GIRLENE ALVES COSTA**, Professor auxiliar na creche Nossa Senhora dos Milagres, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.884,22** (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por 30 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 07 de março de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por JOSE
DE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Data: 2022.03.07 11:14:02 -03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Girlene Alves Costa
GIRLENE ALVES COSTA
Contratado

Testemunhas:

Vinicius F. de A.
Marina M. S. Rodrigues

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220308082006 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 08:20:38

CONTRATO

CONTRATO 84/2022 - CONTRATAÇÃO DE LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 84/2022**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E, **LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214, -70 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Visitadora do programa Criança Feliz, **LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, RG nº **2877696 SSP-PB** e CPF **047.522.304-70**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, S/N – Centro – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Visitadora do programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.243.2005.2080 – Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.1.90.0499 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 08 de março de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.08 08:32:59
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Leandra Maria da Silva Santos
LEANDRA MARIA DA SILVA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Vinicius F. de A.
Maria N. Siqueira Pedreira

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220308111248 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 11:14:14

CONTRATO

CONTRATO 85/2022 - CONTRATAÇÃO DE DANILA DANTAS DE ARAUJO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 85/2022

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO
PREFEITO MUNICIPAL E **DANILA
DANTAS DE ARAÚJO**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Visitadora do programa Criança Feliz, **DANILA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, RG nº 4662572 SSDS-PB e CPF 121.603.664-04, residente e domiciliada no sítio Malhada da Roça, S/N – Zona Rural – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Visitadora do programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.243.2005.2080 – Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.1.90.0499 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 08 de Março de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.08 08:38:02
+03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Danila Dantas de Araújo
DANILA DANTAS DE ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

Vinicius F. de A
Thiago Cantalice de Queiroz

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220308111423 - Data/Hora Publicação: 08/03/2022 11:15:36



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**